

**Estudo Técnico Preliminar**

PROCESSO Nº 83/2025

**1. OBJETO**

a- Contratação de empresa especializada para o **fornecimento, montagem e instalação de móveis sob medida**, com especificações detalhadas que assegurem a padronização em relação ao mobiliário já existente no Instituto, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unid.	Preço. Unid	Preço Total
1	Mesa em L 2X 1800X750X700. Tampo de laterais 50mm	1	3.507,00	3.507,00
2	Aparador 2 portas e 3 gavetas. 1500X900X550. Tampo 25MM	1	3.575,00	3.575,00
3	Gaveteiro Movei 03 Gavetas 500X660X500. Tampo 25mm	1	2.970,00	2.970,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.052,00		

b) Os bens a serem fornecidos deverão reproduzir, com exatidão, o padrão atualmente adotado pelo Instituto, conforme especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHES
1	Mesa em L	TAMANHO: 1800 X 1800 X 750 X 700; Curva arredondada abalada sem emendas no tampo; MDF 1 LINHA COR Nude com Carvalho Treviso (padrão já existente no instituto); MDF de qualidade padrão Berneck (padrão já existente no instituto); Tampo e laterais - Tamburato 50mm; Fundos reforçado em MDF 1 LINHA DE 18mm; Com sapata reforçada e suporte para CPU em MDF 1 LINHA DE 15mm
		Tamanho: 1500 de largura; 900 de altura; 550 de profundidade; Caixaria e fundo reforçados em MDF 1 LINHA 15mm;

2	Aparador 2 portas e 3 gavetas.	Frente e prateleiras EM MDF 1 LINHA 18mm; Tampo EM MDF 1 LINHA DE 25mm; Cor nude com Carvalho Treviso (padrão já existente no instituto); MDF de qualidade padrão Berneck (padrão já existente no instituto); Puxador perfil Y; Corrediças telescópicas IMPORTADAS 1 LINHA COM AMORTECIMENTO; Dobradiça 1 LINHA IMPORTADA com amortecimento Inox Puxadores com o mesmo acabamento que a madeira.
3	Gaveteiro Móvel 03 Gavetas.	Tamanho: Altura 660; largura 500; Profundidade 500; Cor nude com Carvalho Treviso (padrão já existente no instituto); MDF de qualidade padrão Berneck (padrão já existente no instituto); Caixaria e fundo reforçados em MDF 1 LINHA DE 15mm; Frentes em MDF 1 LINHA DE 18mm; Com rodízio REFORÇAFOS e fechadura EM INOX; Puxador perfil y; Corrediças telescópicas IMPORTADAS 1 LINHA COM AMORTECIMENTO; Puxadores com o mesmo acabamento que a madeira.

c) Ressalta-se que não se busca contratar serviços de marcenaria genérica, mas sim o fornecimento de móveis idênticos aos atuais do Instituto, com vistas à padronização, com base no Artigo 41, inciso I, alínea a, da Lei 14133.

## 2. JUSTIFICATIVA

a) O processo de aquisição anterior foi revogado em razão de insuficiência no detalhamento do objeto, o que comprometia a segurança da contratação. Considerando tratar-se de móveis planejados e específicos, a descrição genérica poderia resultar no fornecimento de produtos em desacordo com a necessidade institucional, ou dificultar a comparação entre orçamentos diferentes. O presente estudo pretende corrigir tal falha, trazendo especificações completas e detalhadas, a fim de garantir segurança, clareza e objetividade na aquisição. A necessidade decorre do aumento do quadro efetivo do Instituto e da adequação das dependências físicas,

em virtude da criação de novos postos de trabalho em ambientes antes ocupados por arquivos. Destaca-se a importância da padronização do mobiliário, tanto por razões funcionais e arquitetônicas, quanto pela integração estética dos ambientes já equipados.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

a) A contratação dar-se-á por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como no inciso II do art. 8º da Portaria nº 006/2024 do CriciúmaPrev.

b) Em cumprimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 11 da Portaria nº 006/2024, a intenção de contratação direta será divulgada no sítio eletrônico oficial e no PNCP, por pelo menos três dias úteis.

### **4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA)**

a) O Instituto já realizou licitação em 2023 para aquisição de mobiliário padronizado. A manutenção do padrão é fundamental para a continuidade do projeto arquitetônico e funcional.

b) A dificuldade de localizar empresas locais que trabalhem com as mesmas especificações limita a concorrência. Por isso, tomou-se como referência o orçamento atualizado do fornecedor que realizou a entrega anterior.

c) Ainda assim, para ampliar a possibilidade de participação, o orçamento e a intenção de dispensa serão divulgados oficialmente, permitindo que outros fornecedores aptos apresentem proposta.

d) A medida corrige a falha do processo anterior, uma vez que a descrição detalhada garante que o objeto a ser adquirido seja inequívoco e perfeitamente identificado.

### **5. VALOR E QUANTIDADE ESTIMADOS**

#### **5. VALOR E QUANTIDADE ESTIMADOS**

a) O valor total estimado da contratação é de R\$ 10.052,00, conforme Quadro 1.

b) O preço tem como base orçamento atualizado do fornecedor que realizou a entrega anterior.

c) Por se tratarem de móveis sob medida e com padrão específico, a comparação direta com outras compras públicas é limitada.

d) Apesar de pequenos acréscimos em alguns itens, o valor permanece compatível com o mercado e dentro da dotação disponível.

## 6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

a) A entrega será realizada in loco, pelo fornecedor, incluindo montagem, instalação e regulagem.

b) Todos os custos com transporte, mão de obra e ferramentas serão de responsabilidade exclusiva do contratado, sem custos adicionais para o Instituto.

c) O prazo máximo de entrega e montagem será de 30 dias corridos após a emissão da solicitação.

d) Serão aceitos apenas móveis com características idênticas às já existentes no Instituto, assegurando a padronização.

Obs: Mais detalhes da execução do objeto em termo de referência específico.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) A despesa ocorrerá à conta de recursos próprios do Instituto, dentro da dotação destinada a dispensas de licitação por baixo valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.871/2023.

b) Do montante global de R\$ 62.725,59 reservado para contratações por dispensa de baixo valor, será alocado o valor de R\$ 10.052,00.

(Obs.: preencher os valores já executados e o saldo disponível no exercício de 2025 antes da publicação).

## 8. PAGAMENTO

a- O pagamento somente será efetuado após atestada a realização do serviço pela a) O pagamento será efetuado somente após o atesto da entrega e montagem pela Gerência Administrativa.

b) O prazo para pagamento será de até **30 dias corridos** após a emissão do atesto.

c) Notas fiscais com erros ou rasuras serão devolvidas, reiniciando-se a contagem de prazo a partir da reapresentação.

## 9. VIABILIDADE DA COMPRA (CONCLUSÃO)

a) O presente estudo técnico preliminar corrige as falhas do processo anterior e garante a devida descrição do objeto, permitindo uma aquisição segura, clara e compatível com a legislação vigente. Conclui-se que a contratação é viável, vantajosa e atende ao interesse público, assegurando padronização do mobiliário do Instituto, adequação dos espaços físicos e economicidade.

**Servidor Responsável pelo estudo:** Samuel Cardoso (agente de compras e contratos)

**CRCIÚMA, 02 de julho de 2025**